



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 20 de setembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 198, Caderno I

LEI Nº. 4.120, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a alínea “c” do art. 6º da Lei Municipal nº. 4.100/2020 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O item “c” do art. 6º da Lei Municipal nº. 4.100/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º- Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites dos recursos abaixo indicados:

c) Decorrente de anulação parcial ou total de dotação até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento municipal, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2021, na forma definida do art. 43, §1º, inciso III da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, em 16 de setembro de 2021, 485º da Capitania de Ilhéus e 138º de elevação a Cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa

Prefeito